

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº **90/2024/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC**
PROCESSO Nº 4025.013666.00002/2023-94
INTERESSADO: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE - ISE

2ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2023 – ISE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e *continuado* de apoio administrativo operacional (supervisor administrativo, atendente, recepcionista, auxiliar administrativo, agente de portaria diurno e noturno, motorista e plantonista, artífice de serviços gerais, mecânico, operador de roçadeira e servente de limpeza), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, na capital e interior do Estado.

O **PREGOEIRO** comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado **Aviso de Licitação** publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.545, Diário Oficial da União – Seção 3 –Pag. 165 Nº 103, ambos do dia 1/05/2023 e ainda no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ac.gov.br; **Aviso de Suspensão** publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.552, Diário Oficial da União – Seção 3 –Pag. 274 Nº 110, ambos do dia 13/06/2023 e ainda no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ac.gov.br; **Aviso Reabertura de Razo** publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.738, Diário Oficial da União – Seção 3 –Pag. 203 Nº 58, ambos do dia 25/03/2024 e ainda no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ac.gov.br; foi da **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo:

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:

INTERESSADO: INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE - ISE

Assunto: **Resposta a pedido de esclarecimentos e impugnação do Pregão Eletrônico 160/2023.**

1) Com os *cumprimentos de estilo*, e em atenção ao Processo SEI n.º 4025.013666.00002/2023-94, Pregão Eletrônico 160/2023, que refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de *apoio* administrativo e operacional (supervisor administrativo, atendente, recepcionista, auxiliar administrativo, agente de portaria diurno e noturno, motorista e plantonista, artífice de serviços gerais, mecânico, operador de roçadeira e servente de limpeza), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, na capital e interior do Estado, segue abaixo resposta dos questionamentos e impugnações apresentados pelos licitantes, e com o objetivo de regularizar o bom andamento do processo, encaminhamos as nossas considerações relacionadas ao processo em tela destacadas em **amarelo**:

EMPRESA “A”

ESCLARECIMENTOS:

Questionamento; 1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

Resposta: Não há necessidade de um preposto fixo. No entanto, o mesmo deverá ser atuante e manter contato direto e frequente com o fiscal do Contrato e com o Departamento Administrativo do ISE/AC.

Questionamento; 2. O preposto poderá ser um dos profissionais?

Resposta: Não.

Questionamento; 3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada?

Resposta: Sim. Todos os itens previstos em CCT que a licitante for integrante deverão constar na planilha de custos. Vide Item 23 do Termo de Referência, anexo do Edital.

Questionamento; 4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

Resposta: Conforme expresso no Termo de Referência, itens 3.2.1 e 3.3.3 e Apêndice "A" - quadro 7, o cargo "Artífice de Serviços Gerais (eletricista)" faz jus ao adicional de periculosidade.

Questionamento; 5. Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

Resposta: AC000002/2023.

Questionamento; 6. Existe um contrato atual vigente? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.

Resposta: Sim. Empresa Tec News Eireli.

Questionamento; 7. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

Resposta: A resposta encontra-se no Item 23.1.2 e 23.2 do Termo de Referência, anexo do Edital.

Questionamento; 8. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

Resposta: Sim.

Questionamento; 9. Poderia nos informar o valor da tarifa de passagem dos locais que será efetuado o serviço?

Resposta: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) no município de Rio Branco, conforme Decreto Municipal informado no item 23.1.2 do Termo de Referência.

Questionamento; 10. Poderá ser considerada produtividade diferente da utilizada no edital?

Resposta: Sim.

Questionamento; 11. O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

Resposta: Conforme item 17.7 do Termo de Referência "A Administração contratante juntamente com a Empresa contratada definirão, no prazo máximo de 60 dias após o início da execução do contrato, a melhor estratégia a ser implementada para o controle da assiduidade e pontualidade dos profissionais, se relógio de ponto ou ficha manual, visto que uma das obrigações da Empresa contratada, estabelecida no subitem 32.65, desse Termo de Referência, é registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e pontualidade dos profissionais. A Empresa contratada deverá arcar com tal custo em suas despesas operacionais (custos indiretos e/ou lucro)."

Questionamento; 12. Caso seja necessário ponto eletrônico, qual a quantidade deverá ser fornecido?

Resposta: Caso optemos pelo ponto eletrônico, a quantidade de unidades pertencentes ao ISE/AC encontra-se disponível no item 10 do Termo de Referência, anexo do Edital (LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS).

Questionamento; 13. Deverá ser fornecido materiais e equipamentos para execução dos serviços? Se sim, quais materiais e equipamentos, quantidade e periodicidade?

Resposta: O item 22 do Termo de Referência informa quais uniformes e EPI's a serem disponibilizados. Ainda, as licitantes deverão prever em sua planilha de custos e formação de preços todos os custos previstos

na Covensão Coletiva de Trabalho a qual é integrante, bem como as exigências IN 05/2017 - SEGES/MPDG - alterada pela IN 07/2018 anexo VII-D.

Questionamento;14. Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

Resposta: Para os cargos de escala 12x36, conforme Cláusula Vigésima Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho.

Questionamento;15. Propostas cadastradas acima do valor do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta: No primeiro momento, não. Irá depender da fase de lances.

Questionamento;16. Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta: A resposta para tal questionamento encontra-se no item 12.3.4 do Edital, ou seja, os atestados que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Será aceito somatório de Atestados.

Questionamento;17. A planilha de custos deve ser apresentada durante o registro da proposta ou somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro?

Resposta: Vide Item 7.12 do Edital.

Questionamento;18. Poderia nos fornece a planilha de custos em formato excel?

Resposta: Não possuímos a planilha em formato excel.

Questionamento;19. Quando será publicado o novo edital? visto que o que se encontra no comprasnet é o antigo ainda com a data de realização em 14/06/2023, assim como a data antiga da realização é a que se encontra no portal.

Resposta: Senhor licitante, não podemos publicar um novo edital, o edital antigo permanecer, caso haja retificação no edital será publicado uma Notificação ou Retificação com uma nova data de reabertura, anexada com o edital antigo no sistema ComprasNet. A data de reabertura já foi marcada na primeira notificação, para o dia 10 de abril de 2024 às 09h15min (horário de Brasília).

Amanda Lima Arantes

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

Portaria nº 037/2023

2 - As demais informações contidas no Edital continuam inalteradas.

Rio Branco – AC, 26 de março de 2024.

José Alberto Lima Castro

Pregoeiro da DIPREG



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO LIMA CASTRO, Pregoeiro(a)**, em 27/03/2024, às 09:03, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0010371973** e o código CRC **23F8A472**.

Referência: Processo nº 4025.013666.00002/2023-94

SEI nº 0010371973